



EDITAL N. 01/2022

Dispõe sobre a abertura de inscrições para atendimento no Escritório Corporativo da Justiça do Trabalho, no âmbito do Estado do Acre conforme convênio firmado entre a OAB/AC e Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

O Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Acre, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94, pelo Regimento Interno da OAB/AC e Resolução PRES/OAB/AC nº **18/2022**, abre inscrições para composição do escritório corporativo no Estado do Acre, oriundo do convênio firmado entre a OAB/AC e o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições no período de 12 a 22 de abril de 2022 para advogados (as) interessados (as) em participar do escritório corporativo instalado no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, circunscrição do Estado do Acre.

Art. 2º. A inscrição do (a) advogado (a) no escritório corporativo se dará mediante o envio do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, acompanhado de cópia da Carteira de Registro Profissional, Certidão Negativa de Débito junto à OAB/AC e Declaração de Adesão aos termos de funcionamento do Escritório Corporativo aos e-mails constantes no art. 8º.

Art. 3º. Os (as) advogados (as) anteriormente inscritos no escritório corporativo deverão realizar nova inscrição para adesão às regras estipuladas pelo convênio 02/2014 firmado entre o TRT14 e OAB/AC e Resolução nº 18/2022 da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Acre.

Art. 4º. O funcionamento do escritório corporativo junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região na circunscrição do Estado do Acre dar-se-á em consonância com o disposto na cláusula primeira do Convênio 02/2014, operando-se os atendimentos em sistema de rodízio, do qual poderão participar todos (as) os (as) advogados (as) inscritos (as) na OAB/AC, que se enquadrem aos termos firmados no convênio, seguindo a ordem cronológica definida através de sorteio em meio eletrônico, que será filmado e arquivado, a ser realizado pela Comissão da Advocacia Dativa, Corporativa e de Acompanhamento da Ordem Cronológica dos Precatórios e publicado e divulgado pela OAB/AC.

§1º. Os (as) advogados (as) regularmente inscritos no escritório corporativo



cobrarão honorários advocatícios máximos estipulados em 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da condenação e/ou acordo, sendo vedada a alteração do percentual. Os (as) advogados (as) devem, ainda, atender todas as demandas, inclusive aquelas sem expressão econômica imediata (Convênio 02/2014, cláusula quarta, inciso II).

§2º. Todos os atendimentos realizados serão, preferencialmente, distribuídos de forma igualitária, levando em consideração a sua natureza (consulta ou ação), independente de ordem de chegada dos assistidos, de maneira que cada advogado (a) plantonista deverá atender, na medida do possível, em igual proporção mera consulta e as que gerem demandas judiciais.

§3º. Os dados dos atendimentos realizados pelos (as) advogados (as) plantonistas serão compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, através de formulário preenchido pelo causídico plantonista contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome e número da OAB do (a) advogado (a), nome do assistido, número de CPF, data do atendimento, nome do reclamado e a natureza da demanda (consulta ou possível demanda judicial).

Art. 5º. O (A) advogado (a) poderá inscrever-se para atendimento em quaisquer das localidades assinaladas, de forma individual ou cumulativa, independentemente de possuir domicílio no local, devendo para tanto se comprometer à realizar o atendimento físico na jurisdição escolhida e, ainda, responsabilizar-se em disponibilizar meios efetivos e seguros, aptos a viabilizar a comunicação com os jurisdicionados

§1º. O atendimento do escritório corporativo das jurisdições abrangidas pelo convênio se dará preferencialmente de forma presencial nas salas da OAB/AC dos respectivos municípios, se instaladas, ou no lugar a ser disponibilizado pela OAB/AC nas respectivas localidades, ou mediante encaminhamento do (a) reclamante pelos meios de contato e endereço do (a) advogado (a), caso não haja local designado pelo OAB/AC para atendimento presencial

Art. 6º. São documentos obrigatórios para a inscrição no escritório corporativo:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, com indicação da circunscrição de atendimento (anexo);
- b) Cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre;
- c) Certidão de Inexistência de Débitos junto à OAB/AC (emitida gratuitamente pela Tesouraria – Requerimento pelo e-mail tesouraria@oabac.org.br ou *Whatsapp* (68) 99985-3248);
- d) Declaração preenchida e assinada de sujeição aos termos de funcionamento do Escritório Corporativo (anexo);
- e) Número de telefone para ligações e *WhatsApp*;



f) Endereço de e-mail profissional;

g) Declaração de que não foi penalizado com sanção de exclusão do escritório corporativo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (anexo).

Art. 7º. Os (as) advogados (as) inscritos (as) no escritório corporativo deverão, obrigatoriamente, observar os padrões estipulados no art. 1º, §3º da Resolução nº 18/2022.

Art. 8º. As inscrições para atendimento na jurisdição de Cruzeiro do Sul serão realizadas com o envio dos documentos do art. 6º para o e-mail subsecao.jurua@oabac.org.br e as inscrições para atendimento em Rio Branco e demais regiões serão realizadas mediante o envio dos documentos para o e-mail protocolo@oabac.org.br.

Rio Branco, 12 de abril de 2022.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

Thalles Vinícius de Souza Sales

Secretário-Geral da OAB/AC

Renato Roque Tavares

Coordenador de Comissões da OAB/AC

Gisele Gonçalves Pinheiro Moreira

Presidente da C.A.D.C.O.CP.



TERMO DE ADESÃO

Declaro, para fins de inscrição no Escritório Corporativo, ter plena ciência das regras contidas no convênio de criação do referido escritório, firmado entre a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre e o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, bem como dos normativos internos expedidos pela OAB/AC, em especial as resoluções que tratam do funcionamento do escritório corporativo.

Deste modo, comprometo-me a cumpri-las integralmente, ficando ciente de que, em caso de descumprimento, me sujeito às sanções administrativo-disciplinares no âmbito desta Seccional.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmo o presente.

_____, Acre, ____ de _____ de 2022.

Advogado (a)

OAB/AC nº _____



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no Escritório Corporativo, que não fui penalizado com a sanção de exclusão ou suspensão do escritório corporativo, não existindo impedimento para realização de minha inscrição para atendimento no escritório corporativo da OAB/AC junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na circunscrição do Estado do Acre.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente.

_____, Acre, _____ de _____ de 2022.

Advogado (a)

OAB/AC nº _____



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ESCRITÓRIO CORPORATIVO OAB/AC
JUNTO AO TRT 14ª REGIÃO.**

Eu, _____, advogado
(a), devidamente inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre, sob
o número _____, com endereço de e-mail: _____
e telefone: (____) _____ requiro inscrição no Escritório Corporativo no
âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para atendimento na (s)
localidade (s) relacionada (s) abaixo.

Localidade de inscrição (assinalar quantas opções desejar):

- Jurisdição Rio Branco:** Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba;
- Jurisdição Cruzeiro do Sul:** Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo;
- Jurisdição Epitaciolândia:** Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil e Xapuri;
- Jurisdição Feijó:** Feijó, Tarauacá e Jordão;
- Jurisdição Sena Madureira:** Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus;
- Jurisdição Plácido de Castro:** Plácido de Castro e Acrelândia.

_____, Acre, _____ de _____ de 2022.



ACRE
Advogado (a)

OAB/AC n. _____

📍 Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450

Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632

✉ oabac@oabac.org.br

🌐 www.oabac.org.br

☎ (68) 3216-4000